



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURTI DOS MONTES, tendo em vista o contrato celebrado com a empresa *Gabriel & Gabriel, Consultoria, Projetos e Serviços LTDA*, oriundo da Tomada de Preço Nº 014/2018, torna público a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público destinado ao provimento dos cargos vagos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal e para o preenchimento das vagas abertas em decorrência da necessidade da administração pública municipal, e cadastro de reserva, os quais reger-se-ão de acordo com as normas e instruções deste Edital.

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa *Gabriel & Gabriel, Consultoria e Projetos Ltda – CNPJ 10.590.815/0001-21, (Instituto Gabriel Excelência)*, localizada na Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – Bairro Centro – Teresina, Piauí, CEP: 64.001-300, obedecidas as normas deste edital.

1.2. As atribuições de cada cargo podem ser verificadas em ANEXO, em conformidade com a Lei Municipal e com o quadro demonstrativo deste Edital.

1.3. O cargo, a escolaridade/pré-requisitos para posse, os vencimentos mensais, a jornada de trabalho e os valores de inscrição são os estabelecidos nos QUADROS DEMONSTRATIVOS abaixo.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – Secretaria Municipal de Administração

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Operador de Máquinas – Cód. 001	01(vaga) Zona Urbana	40h	954,00	54,00	Ensino Fundamental e experiência comprovada em pá carregadeira e moto niveladora
Engenheiro Civil – Cód. 002	01 (vaga) Zona Urbana	20h	2.500,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Psicólogo – Cód. 003	01 (vaga) Zona Urbana	30h	1.591,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Psicólogo – Cód. 004	01 (vaga) Zona Rural	30h	1.591,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Operador do Cadastro Único (Bolsa Família) – Cód. 005	01 (vaga) Zona Urbana/Rural	40h	954,00	72,00	Ensino Médio Completo e Conhecimento em informática



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – Secretaria Municipal de Saúde

CARGO/CÓDIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Médico – Cód. 006	03 (vagas) Zona Rural	40h	4.700,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Enfermeir – Cód. 007	02 (vagas) Zona Rural	40h	2.887,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Dentista – Cód. 008	02 (vagas) Zona Rural	40h	2.223,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Farmacêutico/Bioquímico – Cód. 009	01 (vaga) Zona Urbana	20h	1.063,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Técnico em Saúde Bucal/Auxiliar de Consultório Odontológico – Cód. 010	01 (vaga) Zona Rural	40h	954,00	72,00	Ensino Médio Completo + curso técnico na área e registro no conselho de classe
Agente Comunitário de Saúde – Cód. 011 (Cadastro de Reserva)	03 (vagas) Zona Rural	40h	1.014,00	72,00	Ensino Médio Completo

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS – Secretaria Municipal de Educação

CARGO/CODIGO	NÚMERO DE VAGAS	C/H	SALÁRIO (Referência 2018)	INSCRIÇÃO R\$	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS
Nutricionista – Cód. 012	01 (vaga) Zona Urbana/Rural	40h	1.591,00	90,00	Curso Superior na área e registro no conselho de classe
Motorista de Transporte Escolar – Cód. 013	04 (vagas) Zona Rural	40h	954,00	54,00	Ensino Fundamental Completo e CNH cat. D

2.0 - PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1 – O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro conforme o disposto na Legislação pertinente.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato de sua convocação.
- Estar em gozo dos direitos políticos (ter votado na última eleição) comprovados.
- Possuir nível de escolaridade e habilitação exigido para o exercício do cargo a que irá concorrer.
- Estar quite com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
- Estar apto fisicamente e mentalmente para o exercício do cargo ao qual concorra, não sendo portador de deficiência para com as atribuições que o cargo requer.
- Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa.
- Aceitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

2.2 – O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no referido concurso. A falta de qualquer um dos requisitos especificados impedirá a posse do mesmo.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

3.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição do candidato implicará no recolhimento da taxa de inscrição e na sua aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. **3.2** – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no período de **28 de junho de 2018, a partir das 10h, até às 23h e 59 minutos do dia 19 de julho de 2018.** **3.3** – Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br adotar os seguintes procedimentos: **3.3.1** – Fazer a leitura do Edital, para conhecer e estar ciente das exigências e regras nele estabelecidas; **3.3.2** – Clicar no ícone “Inscrições on-line”, selecionar o cargo no qual deseja se inscrever, digitar seu CPF e clicar em “INSCRIÇÕES”. **3.3.3** – Preencher integral e corretamente a ficha de inscrição com seus dados pessoais e clicar no ícone “FINALIZAR INSCRIÇÕES”. **3.3.4** – Após efetuar a inscrição, o candidato será redirecionado para o portal do candidato, onde deverá clicar no ícone “EFETUAR PAGAMENTO”, quando deverá imprimir o boleto para o pagamento da taxa conforme o valor especificado para o cargo correspondente. **3.3.5** – O boleto deverá ser pago até a data de vencimento nele expresso, ou seja, último dia previsto para inscrição. **3.3.6** – O candidato que efetuar o pagamento fora do prazo previsto no cronograma de atividades, ou seja, depois da data estabelecida, terá a inscrição invalidada. **3.3.7** – Maiores informações poderão ser encontradas no endereço www.gabrielexcelencia.net.br. **3.3.8** – A empresa executora deste certame não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas, bem como por qualquer outro problema técnico que impossibilite a transferência de dados e/ou o pagamento. **3.3.9** – O candidato assumirá a total responsabilidade pelos dados fornecidos no ato da inscrição, sob as penas da lei. **3.3.10** – O valor relativo à inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do referido certame. **3.3.11** – Não será concedida ISENÇÃO da taxa de inscrição, conforme DECRETO Nº 6.593, DE 02 DE OUTUBRO DE 2008, que regulamenta a possibilidade de isenção de taxa de inscrição em CONCURSO PÚBLICO realizado no âmbito do PODER EXECUTIVO FEDERAL, vez que no caso de Concurso no âmbito Estadual e Municipal é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção, e o município de Buriti dos Montes (PI) não possui nenhum normativo que autorize a isenção da taxa de inscrição de concurso público. **3.3.12** – O comprovante de pagamento de inscrição deverá ficar em poder do candidato até o final do certame. **3.3.13** – Não será aceita nenhuma outra modalidade de inscrição que não as estabelecidas neste edital. **3.3.14** – As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição. **3.3.15** – O candidato só poderá concorrer apenas para um dos cargos oferecidos neste Edital. Portanto, é de responsabilidade do mesmo, qualquer prática que difere do estabelecido neste Edital. **3.3.16** – A confirmação da homologação da inscrição deverá ser consultada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br no período previsto no Cronograma de Atividades ANEXO II. **3.3.17** – Em caso de erro detectado ou omissão referente a (nome, número da identidade, sexo, endereço e CPF), exceto a cargo, o candidato terá um prazo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação para recorrer junto à executora, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br, enviado para o e-mail excelencia-express@hotmail.com. **3.3.18** – Caberá recurso referente à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste como homologada, neste caso, o candidato deverá enviar para o e-mail excelencia-express@hotmail.com com cópia do cadastro de inscrição e o comprovante de pagamento destacando o dia, o horário e o Banco em que efetuou o pagamento e dentro do prazo previsto no cronograma do referido certame.

4.0 - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 - Serão reservadas às pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do total de vagas de que trata este Edital e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com as atribuições do cargo. **4.2** - Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com alteração do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004. **4.3** – **O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o requerimento e enviar junto com a sua documentação, conforme subitens 4.1 e 4.2, que comprove sua condição via SEDEX ou via AR para o endereço da executora, até 48 h após a data prevista para o encerramento das inscrições, devendo comunicar também no ato se deseja a prova especial e qual tipo.** **4.4** – Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. **4.5** – A executora não se responsabilizará por documentos



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

enviados pelo candidato que forem extraviados ou que não cheguem ao seu destino dentro do prazo estabelecido neste edital. **4.6–O candidato portador de necessidade especial deverá preencher o requerimento (PNE) e encaminhar junto como laudo original assinado pelo médico especialista que comprove sua condição, acompanhado de cópia autenticada do RG e CPF.** **4.6.1** – A documentação, uma vez entregue, não será devolvida. **4.7** – A relação dos candidatos com inscrições homologadas para as vagas reservadas a portador de necessidade especial será divulgada no endereço eletrônico www.gabrielexcelencia.net.br **4.8** – O candidato que se declara portador de necessidade especial, caso aprovado, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes, que verificarão sua qualidade como portador de deficiência, nos termos do Art. 43 do Decreto 3.298/99 e suas alterações, e com a compatibilidade da sua deficiência para o exercício normal de suas atribuições no cargo. **4.9** – A não observância no exposto no subitem 4.8, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito à reserva de vagas.

5.0 – DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público objeto deste Edital será realizado em uma **única etapa, por meio de prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, exceto para os de nível superior, que além da **Prova Objetiva (PO)**, deverá submeter-se, em caso de classificação à **2ª Etapa Prova de Análise Curricular (PAC)**, de caráter classificatório, ficando assim estabelecido:

a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório (todos os cargos).

b) Prova de Análise Curricular (PAC) de caráter apenas classificatório (para os cargos de nível superior).

5.2. A **prova objetiva (PO)** será composta de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas, representadas pelas letras (a, b, c, d, e), onde somente 01 (uma) estará correta, conforme discriminação a seguir:

CARGOS: Médico/Farmacêutico-Bioquímico/Dentista/Enfermeiro/Nutricionista/Psicólogo/Engenheiro Civil

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	15	1,0	15,0
Conhecimentos Gerais	05	1,0	5,0
Conhecimento Específico	20	2,0	40,0
TOTAL	40	-	60,0

CARGOS: Técnico de Saúde Bucal-Auxiliar de Consultório Odontológico/Motorista de Ônibus Escolar/Operador de Castro Único/Agente Comunitário de Saúde

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Específicos	20	1,5	30
TOTAL	40	-	60,0

CARGO: Operador de Máquina



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	20	1,5	30,0
Matemática	10	1,5	15,0
Conhecimentos Gerais	10	1,5	15,0
TOTAL	40	-	60,0

6.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO)

6.1 – A prova objetiva está prevista para o **dia 26 de agosto de 2018 (DOMINGO)**, na cidade de Buriti dos Montes– **PI.6.2** – A prova terá início às **8:00h** e término às **12:00h**. **6.3** – Não será permitido, em hipótese alguma, ao candidato realizar prova fora do local e horário determinado pela executora. **6.4 – NOTA:**

Em razão do volume de inscrições, a instituição executora poderá determinar a realização das provas em dois turnos (manhã e tarde), sendo que os candidatos deverão ser comunicados com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência da realização do certame.

6.5 – O candidato deverá comparecer ao local de prova 01 (uma) hora antes do horário determinado, com o documento de identificação original com foto e com validade nacional em perfeito estado de conservação e caneta esferográfica azul ou preta.

6.5.1 – **NÃO** será permitido ao candidato o acesso ao local de prova, portando aparelho celular e/ou similares (mesmo) que desligado, relógio digitais, calculadora, livros, revistas e bolsa (exceto tipo carteira).

6.5.1.1 – **Não** será de responsabilidade da empresa a guarda de documentos, bolsas, carteiras ou demais pertences de candidatos na sala de aplicação da prova nem na coordenação do Centro de Aplicação de Prova.

6.5.2 – Os portões dos Centros de Aplicação – CA só estarão abertos 30 minutos do horário previsto para o início da prova objetiva, o comparecimento de 1 (uma) hora antes deve-se ao fato de o candidato localizar sua sala, através de lista específicas afixadas nos Centros de Aplicações - CA.

6.6 – Serão considerados documentos oficiais e originais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público, Magistratura, da Defensoria Pública e outras carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

6.6.1 - A não apresentação de qualquer um desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

6.6.2 - **Não serão aceitos**, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

6.7 – Os candidatos poderão ser submetidos à revista eletrônica ao acessar os Centros de Aplicações de prova.

6.7.1 – Caso se constate nesta revista qualquer irregularidade, o candidato não terá mais acesso ao local de prova e estará eliminado do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

6.8 – Durante o período de realização das provas, não será permitido ao candidato o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, pager, bip, agenda eletrônica, relógio, calculadora, walkman, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, gravador, ponto eletrônico, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitida anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

6.9 – Não será permitida a entrada de qualquer candidato ou pessoa estranha à organização do certame após o início das provas.

6.10 – Os 03 (três) últimos candidatos somente poderão retirar-se da sala de provas juntos.

6.11 – Durante a realização das provas os candidatos só poderão se ausentar da sala mediante o acompanhamento de um fiscal.

6.12 – Após o início da prova, o candidato não poderá deixar o recinto antes de decorrido o prazo mínimo de 30min.

6.13 – Ao deixar a sala o candidato deverá devolver o CARTÃO-RESPOSTA e o CADERNO DE PROVA, exceto na última hora de prova, em que o candidato ao deixar a sala poderá levar o caderno de prova.

6.14 – Não será publicado no site oficial da executora o caderno de prova.

7.0 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (Prova Objetiva)

7.1 – Serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos, sem zerar nenhuma das disciplinas que compõem a **Prova Objetiva (PO)**, critério também exigido para os candidatos aos cargos de nível superior, para que possam submeter-se à **Prova de Análise Curricular (PAC)**.

7.2 – A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

7.3 – Em caso de empate na prova objetiva será considerado:

7.3.1 - o candidato maior de 60 (sessenta) anos:a) “Primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)b) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver).c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

7.3.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

a) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

b) O candidato mais idoso.

c) Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Português

8.0 – DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR – (PAC)

8.1–A Prova de Análise Curricular (PAC) terá caráter classificatório, dela participarão apenas os candidatos aos cargos de nível superior classificados na 1ª Etapa (PO).

8.2 – O candidato classificado na 1ª ETAPA (Nível Superior) deverá enviar (postar nas agências dos correios), *Curriculum Vitae Simplificado*, conforme modelo previamente anexado a este Edital, no prazo estabelecido no Anexo II, com os respectivos documentos exigidos, através de cópias autenticadas em cartório.

8.2.1 – O candidato, ao enviar sua documentação, deverá numerar todas as páginas, bem como listar a documentação enviada, ver anexo III.

8.2.2 – A data a ser considerada para efeito legal será a da postagem nas agências dos Correios.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

8.3 - Serão considerados, para efeito de contagem de pontos, somente os documentos apresentados conforme modelo previsto no anexo III deste *Edital*, limitada a pontuação máxima de 10 (dez) pontos para o cargo a que esteja concorrendo.

8.4 – **A documentação da Prova de Análise Curricular (PAC), deverá ser enviada via SEDEX ou AR – Aviso de Recebimento Para: Gabriel e Gabriel LTDA (Instituto Gabriel Excelência)**

Avenida José dos Santos e Silva, 1769 – Centro – Sala 102 – Edifício Talismã – Teresina – Piauí – CEP: 64.001-300.

8.5 - Os comprovantes de conclusão de pós-graduação (**diploma e/ou certificado**) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino ou de formação especializada, devidamente reconhecida na forma da legislação vigente.

8.6 – Só serão aceitos títulos de pós-graduação reconhecidos pelo *Conselho Nacional de Educação (CNE)*, de acordo com o que estabelece a *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB)*, no seu Sistema de Referência (Universidades Federais e Particulares – Sistema Federal – e Universidades Estaduais, Municipais e Comunitárias – Sistema Estadual);

8.7 – Só serão aceitos cursos de atualização/aperfeiçoamento, com carga-horária mínima de 60 horas-aula, emitidos por Universidades, Centros de Estudos, Entidades de Classe, Secretarias Estaduais e Municipais ou Instituições Educacionais devidamente reconhecidas ou Instituições que atuam no ramo de Capacitação de Recursos Humanos.

8.8 - Documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, e revalidados por instituição de ensino brasileira.

8.9 – A contagem do tempo de serviço só será aceita se estiver vinculada ao cargo que deseja concorrer e que estejam previstas as vagas no referido edital.

8.10 – A comprovação do tempo de serviço deverá ser apresentada através de declaração do empregador, em papel timbrado com carimbo do titular e assinatura reconhecida em cartório ou através do registro na carteira de trabalho, em cópias devidamente autenticadas em cartório de ofício.

8.11 - Não serão computados para efeito de Prova de Análise Curricular (PAC):

- Certificado de curso sem menção expressa de carga horária ou fora da área do cargo que esteja concorrendo.
- Artigos e/ou carta de aceite de publicação de artigos;
- Estágios, monitorias ou estágios curriculares.
- Declaração de conclusão de cursos.
- Declaração de participação em congressos.
- Declaração de participação em conselhos.

8.12 – Em caso de empate (Prova de Análise Curricular) será considerado:

8.12.1 - O candidato maior de 60 (sessenta) anos:

a) “primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada” (**Lei Nacional N.º 10.741/2003 – art. 27, parágrafo único**)

- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos.

8.12.2 - Se o candidato é menor de 60 (sessenta) anos

- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Análise Curricular;
- Tenha obtido a maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos;
- O candidato mais idoso

8.12.3 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio público. O referido sorteio será levado a termos pela executora, em horário e local determinados, sendo que os candidatos



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

deverão ser comunicados com antecedência mínima de 48h da sua realização, com a presença dos respectivos candidatos ou procuradores devidamente constituídos para este fim.

8.13 – Será divulgado pela executora apenas os nomes dos candidatos aprovados e classificados.

8.14 – Caso o candidato queira conhecer sua pontuação, poderá fazê-lo através de requerimento endereçado à executora após a publicação do resultado final do referido certame.

8.14.1 – Após o recebimento do requerimento do candidato solicitando sua pontuação, a empresa executora terá até 10 (dez) dias úteis para se pronunciar.

9.0 – DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL – Cargos de Nível Superior

9.1 – A classificação final será o somatório das **Provas Objetivas (PO)** e **Prova de Análise Curricular (PAC)**.

9.2 – O candidato que não se submeter à Prova de Análise Curricular terá computado apenas os pontos obtidos na **(PO)** para efeito de classificação final. **9.3**

– A classificação de candidatos dar-se-á rigorosamente da maior para a menor nota.

9.4 – O resultado do concurso será divulgado pela Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

10.0 – DOS RECURSOS

10.1 – Será assegurado ao candidato o direito de recurso, em todas as etapas do referido certame.

10.1.1 – Admitir-se-á para cada candidato apenas um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível neste Edital. **10.2**

– O prazo para a interposição de recurso é de 48h (quarenta e oito horas) a partir da divulgação do GABARITO PRELIMINAR e de RESULTADOS, conforme cronograma.

10.3 – Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora de prazo.

10.4 – Os recursos deverão ser enviados à Comissão de Concurso Público da executora, através do endereço eletrônico E-mail: excelencia-express@hotmail.com dentro do prazo estabelecido neste edital. **10.5** – Se, da análise do recurso, for constatada a necessidade de anulação de questão, o ponto relativo à mesma será atribuído a todos os candidatos que concorrerem ao respectivo cargo, independentemente de terem recorrido. Caso necessite de mudança no GABARITO divulgado, a prova será corrigida de acordo com o GABARITO DEFINITIVO (OFICIAL). **10.6** – Após a análise dos recursos contra

os resultados preliminares da Prova Objetiva (PO) e da Prova de Análise Curricular (PAC) a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado, com a devida justificativa. **10.7** – Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão da resposta ao recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final das provas e de suas etapas.

10.8 – Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor despreze a Banca Examinadora.

10.9 – Em caso de recurso, o resultado da análise será divulgado até 15 (quinze) dias após o seu recebimento na sede do executor.

11.0 – DA VALIDADE

11.1 – O concurso público objeto deste edital terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período. **11.2** – Este concurso se destina ao provimento de cargos vagos e aos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

12.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A falsidade de afirmações e/ou documentos, ainda que verificados posteriormente à realização do concurso, implicará na eliminação sumária do candidato, e será declarada nula de pleno direito a inscrição e todos os atos decorrentes sem prejuízos de eventuais soluções de caráter judicial. **12.2** – Será

excluído do concurso, por ato da executora, o candidato que:



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento;
- b) Perturbar o andamento e aplicação das provas;
- c) For surpreendido, durante realização das provas, em comunicação com outro candidato, assim como utilizar-se de livros, impressos ou anotações;
- d) Manter aparelhos celulares ou similares na sala de aplicação de prova objetiva, mesmo que desligado;
- e) Usar falsa identificação pessoal;
- f) Não apresentar o documento exigido para ter acesso ao local de prova;
- g) Utilizar e/ou tentar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo.
- h) Deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com a devida clareza e/ou não registrar o cargo para o qual deseje concorrer.
- i) Responder outra prova que não seja a do seu cargo.
- j) Deixar de entregar o cartão-resposta, ou se recusar a entregar o caderno de prova ao se ausentar definitivamente da sala antes da última hora prevista para o final da prova;
- k) Recusar-se a assinar a frequência de sala;
- l) Fotografar, filmar ou, de alguma forma registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes.

12.3 – Não será fornecido atestado, declaração, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, devendo considerar-se com validade para tal fim a lista de classificados como respectivo Decreto de Homologação assinado pelo chefe do Poder Executivo do referido município e de sua publicação no Diário Oficial do Município. **12.4** – A classificação do candidato será concretizada quando preenchidas todas as exigências que preceituem este Edital, observando as pertinências legais da administração pública do Município de Buriti dos Montes – PI. **12.5** – O candidato classificado nas condições do subitem anterior será convocado para a posse por correspondência enviada através de **AR (Aviso de Recebimento)** ao **endereço constante no requerimento de inscrição**, obrigando-se a declarar por escrito se aceita ou não o cargo, no prazo de (15) dias, após seu recebimento. O não pronunciamento no prazo estabelecido permitirá à Administração Municipal a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12.6 – A lotação do candidato aprovado obedecerá a critérios estabelecidos neste Edital.

12.7 – A documentação do candidato aprovado estabelecido no item 2.1 só deverá ser apresentada no ato de sua convocação.

12.8 – Os profissionais aprovados neste Concurso deverão cumprir integralmente a carga horária estabelecida no presente Edital. **12.9** – No dia da realização da prova objetiva não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação. **12.10** –

Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório previsto no Regime Jurídico Único dos servidores públicos municipais de Buriti dos Montes – PI. **12.10.1** – O servidor ao ingressar no serviço público municipal será submetido à avaliação de desempenho no período do Estágio Probatório.

12.11 – A aprovação no concurso assegurará ao candidato o direito à nomeação, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, ficando os demais classificados condicionados ao surgimento de novas vagas, na vacância do cargo e no prazo de validade do referido certame.

12.12 – Correrão por conta do candidato as despesas decorrentes da participação no referido certame, incluindo deslocamento, hospedagem, alimentação, bem como na realização de todos os exames médicos necessários, solicitados no ato de sua convocação, exceto o de comprovação de portador de necessidade especial. **12.13** – É

de responsabilidade do CANDIDATO o acompanhamento das informações sobre o referido concurso, Edital, conteúdo programático, prazos de recursos, local de aplicação de provas e resultado no website do Instituto Gabriel Excelência. **12.14** – As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. A empresa executora (**Instituto Gabriel**

Excelência) dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos. **12.15** – O candidato interessado

em concorrer a uma das vagas previstas neste Edital deverá adquirir o mesmo (**EDITAL DO CONCURSO**) via internet, no endereço www.gabrielexcelencia.net.br. **12.16** – O candidato classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais dados junto à empresa executora, através do e-mail excelencia-express@hotmail.com até a publicação final do resultado, e junto a Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI, após homologação do concurso.

12.17 – As dúvidas quanto ao andamento do referido concurso objeto deste Edital poderão ser tiradas através do **Serviço de Atendimento ao Candidato Tel. (86) 99945.4983 e (98) 98912.2127 – excelencia-express@hotmail.com**, de segunda a sexta-feira, em horário comercial. **12.17.1** – Nenhum atendimento será feito fora de horário comercial.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

12.18 – O candidato, ao acessar o endereço eletrônico da executora e fazer sua inscrição dentro das regras estabelecidas neste Edital, concorda integralmente com todas as normas aqui estabelecidas, não podendo em tempo algum alegar desconhecimento das mesmas.

12.19 – Será permitido à candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, levar acompanhante, que ficará em sala separada para essa finalidade.

12.20 – Durante a amamentação a candidata ficará acompanhada de um fiscal.

12.21 – Não será prorrogado o horário de prova para a candidata que usar do direito de amamentar, o tempo será igual para todos os candidatos.

12.22 – Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova, bem como nas dependências do local de prova.

12.23 – Não é de responsabilidade da executora a venda de apostila ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos do referido concurso Buriti dos Montes – **PI.12.25** – Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação geral do concurso público.

Buriti dos Montes – PI, 27 de junho de 2018.

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LINGUA PORTUGUESA – Comum a todos os cargos de Nível Superior, exceto professor de Português.

1. Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação linguística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica e Discurso. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Fonética - fonemas e letras. 10. Ocorrência de crase. 11. Ortografia oficial (Novo Acordo Ortográfico). 12. Acentuação gráfica.

LÍNGUA PORTUGUESA – Comum a todos os cargos de Nível Médio - ESTUDO DO TEXTO: Análise e Interpretação de Textos verbais e não - Verbais; Intertextualidade; Polissemia, sinônimos, antônimos, Parônimo, Denotação e Conotação, Figuras de linguagem. ANÁLISE LINGÜÍSTICA: Fonética, morfologia, estrutura e formação de Palavras, morfossintaxe, emprego e funções das classes gramaticais, tendo em vista a Construção Sintática da frase, da oração, do período e/ou do texto, Concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, Ortografia, acentuação gráfica, Crase.

MATEMÁTICA – Comum a todos os cargos de Nível Médio e a Professor de Pedagogo ou Magistério Superior- Conjunto dos Números Naturais: Operações Fundamentais com Números Naturais. Múltiplos e Divisores, Critérios de Divisibilidade, Classificação de um Número pela Quantidade de Divisores. Decomposição de um Número Composto em um Produto de Fatores Primos, Determinação dos Divisores de um Número, Quantidade de Divisores de um Número, Máximo Divisor Comum (MDC), Mínimo Múltiplo Comum (MMC) Conjuntos dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros. Conjunto dos Números Fracionários: Classificação das Frações, Frações Equivalentes, Simplificação de Frações, Redução de Frações ao Mesmo Denominador, Comparação de Frações, Números Decimais. Razão, Proporções e Divisão Proporcional: Razão, Proporção, Números Direta e Inversamente Proporcionais, Regra de Sociedade. Regra de Três Simples e Composta: Grandezas Diretamente Proporcionais, Grandezas Inversamente Proporcionais, Regra de Três Simples, Regra de Três Composta. Porcentagem: Fatores de Multiplicação. Equações e Sistemas de Duas Equações com duas incógnitas do Primeiro Grau: Conjunto Verdade e Conjunto Universo, Resoluções de Equações do 1º grau. Problemas do 1º grau, Sistemas de duas Equações com duas incógnitas do 1º grau. Equação do



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

Segundo Grau: Equações Completas e Incompletas, Raízes de uma Equação do 2º grau, Resolução de Equações Incompletas, Resolução de Equações Completas, Relações entre Coeficientes e Raízes.

LINGUA PORTUGUESA – Nível Fundamental - Leitura e Compreensão de texto; Fonologia - fonemas e letras, classificação dos fonemas; sílabas, encontros vocálicos, acentuação gráfica; Morfologia – Estrutura e formação de palavras, classes de palavras, valor semântico das conjunções e preposições; Morfossintaxe – sujeito e predicado, frase, oração e período, colocação pronominal; uso da crase.

MATEMÁTICA – Nível Fundamental - Operações fundamentais: Problemas com adição, multiplicação, subtração e divisão; sistema métrico decimal; medidas de massa, medidas de comprimento e medidas de tempo; O conjunto dos números naturais; Potenciação, Regras e propriedades; frações e números racionais.

CONHECIMENTOS GERAIS: Nível Fundamental: Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil. Formação histórica, Política e Econômica do Município de Buriti dos Montes.

CONHECIMENTOS GERAIS: Nível Superior, exceto professor: Constituição Brasileira de 1988: Organização Administrativa da União dos Estados e Municípios; Direitos e Deveres; Princípios Básicos individuais e coletivos previstos na CF/1988; Princípios Fundamentais; Direitos Sociais e Políticos; Atualidade: Política, Econômica e Social do Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS (Por cargo)

Médico – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e a lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Abordagem da Família (a criança, o adolescente, o adulto, o idoso no contexto familiar). Promoção a Saúde. A Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica. Noções Básicas de Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. Abordagem Ambulatorial do Paciente com: Enfermidades do Aparelho Digestivo (alterações da cavidade oral, sintomas dispépticos, esofagites, gastrite, úlceras, câncer); Enfermidades do Aparelho Cardiovascular (cardiopatia isquêmica, Insuficiência cardíaca, Arteriosclerose, Hipertensão arterial, tromboflebitis); Enfermidades do Aparelho Respiratório (Doenças do Trato Respiratório Superior, Insuficiência Respiratória, Asma Brônquica, Doença Pulmonar Obstrutiva. Pneumonias, Câncer de Pulmão); Enfermidades dos Rins e Vias Biliares (Litíase Renal, GNDA, Infecção Urinária); Enfermidades do Sistema Nervoso Central (Acidente Vascular Cerebral, Meningites, Epilepsia, Vertigens, Cefaléia); Enfermidades Hematológicas (Anemias, Distúrbios da Hemostasia, Leucemia); Enfermidades Metabólicas e Endócrinas (Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Dislipidemias, Obesidade, Hipoavitaminose, Desnutrição); Doenças Infecciosas e Parasitárias, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Enfermidades Reumáticas (Artrite Reumática, Febre Reumática); Enfermidades Ostroarticulares (Dores musculoesqueléticas, Afecção da Coluna Cervical, Lombalgia, Osteoporose); Enfermidades Dermatológicas (Micose da Pele, Dermatites, Eczema, Escabiose, Pediculose, Urticária); Enfermidades Psiquiátricas (Transtornos Ansiosos, Depressão). Atenção do Médico nos Programas de Saúde Pública: Tuberculose, Hanseníase, Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente, Atenção a Saúde da Mulher, Atenção a Saúde do Adulto e do Idoso. Vacinação na Criança e no Adulto. Tabagismo, Alcoolismo, Dependência às Drogas. Saúde do Trabalhador. Saúde da Família na busca da Humanização e da Ética na Atenção a Saúde. Atenção do Médico da ESF nas Emergências: Cardiovasculares, Respiratórias, Ginecológicas, Obstétricas, Neurológicas, Metabólicas, Endocrinológicas e Gastroenterológicas, das Doenças Infecciosas, dos Estados Alérgicos, dos Politraumatizados.

Dentista – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e a lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Odontologia Social: Saúde Bucal, Saúde Pública e Odontologia Social; Relações da odontologia social com a odontologia e com a saúde pública: Relações com a odontologia preventiva, Caracterização e hierarquização dos problemas da odontologia social, Níveis de prevenção, Organização e Administração de serviços Odontológicos, Planejamento e Avaliação em Odontologia, Educação em Odontologia; Controle de infecção em Odontologia; Farmacologia em Odontologia: Terapêutica Medicamentosa, Analgésicos,



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

antiinflamatórios, antimicrobianos, Farmacologia em pacientes especiais; Emergências em Endodontia; Dentística: Tratamentos preventivos de cicatrículas e fissuras, Ionômero de vidro, Resinas compostas, Amálgama; Políticas de Saúde: Evolução histórica e as perspectivas da Reforma Sanitária e do Sistema Único de Saúde do Brasil, Atenção primária à saúde e a organização do serviços primários de saúde através do PSF, Estratégias para o desenvolvimento do SILOS, Promoção da saúde em todos os níveis de Atenção, Educação e saúde, Participação social no SILOS, Atual sistemática de financiamento do SUS; Sistema de Informação: Componentes do sistema de informação e sua importância no âmbito do SILOS, Sistemas de Informação utilizados pelo Ministério de Saúde, Fontes de dados e informações; Periodontia: Etiologia da doença periodontal, Prevenção da doença periodontal, Tratamento básico da Gengivite Crônica e Periodontite, Abscesso Periodontal, Periodontite Juvenil e Lesões agudas da gengiva.

Enfermeiro – Saúde Pública: aspectos evolutivos e conceituais. Atenção Primária de Saúde; Conferência Internacional de Promoção da Saúde; Ações Integradas de Saúde-AIS /SUDS/ SUS. Lei Orgânica da Saúde: 8.808/1990 e lei 8.142/1990. Financiamento do setor saúde Municipalização do setor saúde. NOB-SUS 91, NOB-SUS 93, NOB-SUS 96 - NOAS-SUS 2002. Controle Social: Conferências (municipal, estadual, nacional) de Saúde; Conselhos(local, municipal e estadual e nacional) de Saúde. Papel do Ministério Público no Controle Social. Programas Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n.º 648, de 28 de março de 2006). Pacto pela Saúde 2006 (Portaria n.º 399/GM de 22 de fevereiro de 2006). Política de Humanização no SUS. Sistema de Informação em Saúde-SIAB. Sistema de Vigilância em Saúde; Agência Nacional de Vigilância em Saúde (ANVISA). Educação em Saúde, Educação Popular em Saúde e Educação Permanente em Saúde para o SUS. Fundamentação teórico-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Políticas Nacionais de Saúde, Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), Historicidades, princípios, diretrizes e financiamento. Participação Popular e o Controle Social. Atenção Básica de Saúde. A Estratégia de Saúde da Família, Agentes Comunitários de Saúde. Sistema de Vigilância a Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária (ANVISA). Informação, Comunicação e Educação. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional.

Psicólogo – Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica. Instrumentos de avaliação: critérios de seleção, avaliação e interpretação de resultados. Políticas de saúde no Brasil: implicações nas práticas clínicas. Técnicas de entrevista. Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologia geral. Impacto diagnóstico/processo de adoecimento/enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Práticas interventivas clínicas e demandas sociais; Psicossomática. Psicologia social e psicologia sócio histórica. Psicologia institucional. Equipes interdisciplinares. Psicoterapia breve. Teorias e técnicas psicológicas: Psicanálise/ Gestalt Terapia/ Behaviorismo/ Reich. Psicoterapia familiar: teoria e técnica. Processo saúde/doença e suas implicações socioculturais. Psicoterapia de grupo. Álcool, tabagismo, outros tipos de dependência química e redução de danos. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. A clínica da terceira idade. Saúde do trabalhador: conceitos e práticas. Ética e legislação profissional.

Nutricionista - 1. Nutrição clínica. 1.1. Alimentos e nutrientes. 1.2. Fisiologia e metabolismo da nutrição. 1.3. Fundamentos básicos em nutrição humana. 1.4. Bases Metabólicas da Nutrição. 1.5. Nutrição nos diversos ciclos vitais (gravidez e lactação, infância, adolescência e envelhecimento). 1.6. Avaliação do Estado Nutricional na Prática Clínica (métodos de avaliação nutricional, estimativas das necessidades energéticas, diagnósticos nutricionais). 1.7. Semiologia Nutricional. 1.8. Atenção Nutricional nas diversas enfermidades: sistema cardiovascular, endocrinopatias e distúrbios metabólicos (obesidades, Diabetes Mellitus, dislipidemias, síndrome metabólica), desnutrição, anemias nutricionais e carência de micronutrientes, afecções do trato digestório, nefropatias, pneumopatias, afecções do sistema imunológico, oncologia, pré e pós-operatório de cirurgias gastrointestinais, erros inatos do metabolismo e alergias alimentares. 1.9. Terapia nutricional parenteral e enteral. 2. Administração de serviços de alimentação. 2.1. Administração em Serviços de Alimentação e Nutrição: planejamento, organização, coordenação e controle de unidades de alimentação e nutrição. 2.2. Técnica dietética (conceito, classificação e características dos alimentos). 2.3. Métodos de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade dos alimentos. 2.4. Fundamentos microbiológicos (contaminação, alteração, conservação de alimentos, toxinfecção alimentar), higiene e controle sanitário. 2.5. Legislação sobre condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação. 2.6. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). 2.7. Noções básicas de Vigilância Sanitária. 2.8. Sistema de distribuição de refeições. 2.9. Serviços de alimentação hospitalar. 2.10. Critérios para elaboração de cardápios. 4. Ética e legislação profissional.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

Engenheiro Civil - 1. Drenagem Urbana: Determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros; 2. Topografia e Sistema de Informação Geográfica: planimetria, altimetria, equipamentos, cartografia digital, softwares; 3. Sistemas de Abastecimento de Água: tratamento, sistema de distribuição, manutenção de redes; 4. Sistemas de Esgotamento Sanitário: tratamento, sistema de coleta, manutenção de redes; 5. Resíduos Sólidos: noções de resíduos sólidos, quanto à origem e classificação, formas de tratamento: reciclagem, aterro sanitário e compostagem; 6. Serviços de limpeza urbana: varrição e capina de vias públicas, acondicionamento e transporte de resíduos; 7. Pavimentação urbana: projeto, estrutura, sinalização; 8. Prestação de assistência técnico/gerencial à administração pública; 09. Emissão de laudos e pareceres; 10. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento; 11. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos; 12. Análise de projetos; 13. Qualidade e Eficiência no serviço Público; 14. Segurança do Trabalho: CIPA, normas regulamentadoras, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho SESMT.

Técnico de Saúde Bucal/Auxiliar de Consultório Odontológico- Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Recepção do paciente: preenchimento de ficha clínica e organização do arquivo e fichário e controle do movimento financeiro. Revelação e montagem de radiografias dentárias. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspectos éticos do exercício profissional da AD. Bases legais e competências. Atribuições da AD e sua importância na equipe odontológica. Moldeiras odontológicas: tipos, seleção e confecção de modelos em gesso. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Aspectos do Programa Saúde da Família.

Bioquímica Clínica; Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Renome / Ministério da Saúde; Vias de Administração de Fármacos; Noções de Análises Clínicas; Embalagens, rótulos, bulas e armazenagem dos produtos farmacêuticos; Noções de Atenção Farmacêutica Classificação Geral dos medicamentos (Referência, Genéricos e Similares e outras classificações); Dispensação de Medicamentos Receita e notificação de receita de controle especial; Fracionamento de medicamentos; Interpretar bulas e orientar na utilização dos medicamentos; Interpretação de dosagens; Atendimento e relacionamento com público; Ética; Aquisição, logística e gestão de estoque Classificar e organizar Medicamentos; Primeiros Socorros.

ACS – Agente Comunitário de Saúde—Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica -PNAB - Portaria nº648/GM/2006, (Atribuições do ACS); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso; Acolhimento e Vínculo; Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Doenças sexualmente transmissíveis. Verminoses. Doenças transmissíveis pela contaminação da água e solo. Doenças transmissíveis por insetos. Os sistemas do corpo humano. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas.

Motorista – LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - Disposições Gerais; Composição; Competências. NORMAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO E CONDUÇÃO - Posicionamento; Preferência; Ultrapassagem; Uso de luzes; Uso de buzinas; Parada e estacionamento; Classificação das vias; Velocidade. PEDESTRES E CONDUTORES DE VEÍCULOS NÃO MOTORIZADOS. SINALIZAÇÃO - Vertical; Horizontal; Luminosa; Sonora; Gestos; Auxiliar. HABILITAÇÃO - Carteira Nacional de Habilitação; Permissão Para Dirigir; Requisitos; Aprendizagem; Exames; Categorias; Expedição. INFRAÇÕES - Tipificação; Caracterização; Classificação; Pontuação. PENALIDADES - Advertência por escrito; Multa; Suspensão do direito de dirigir; Apreensão do veículo; Cassação da Carteira Nacional de Habilitação; Cassação da Permissão Para Dirigir; Participação obrigatória em curso de reciclagem. DIREÇÃO DEFENSIVA. Definição. Elementos da Direção Defensiva. Condições Adversas. Acidentes: tipos; como evitar. Drogas e Medicamentos NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. Avaliação Primária. Manutenção dos Sinais Vitais. Avaliação Secundária. Procedimentos Emergenciais. Movimentação e Transporte de Emergência.

Informática: (Operador de Cadastro Único)Componente dos sistemas computacionais: Unidade Central de Processamento (CPU): Principais componentes e principais funções. Memória: Funções; memória principal e auxiliar; memória virtual e memória cachê. Unidade de Entrada e Saída: principais funções. Periféricos. Software básico: principais funções dos sistemas operacionais. **Sistema operacional Microsoft Windows XP:** Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: identificação do ambiente, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas. **Microsoft Word:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word. Abrir, criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos. **Microsoft Excel:** Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse. **Correio Eletrônico; Internet Explorer 6 ou superior e Outlook Express 6 ou superior:** Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. Internet Explorer: Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, de Informações e Explorer. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Dia 27/06/2018	Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes/ www.gabrielexcelencia.net.br / Diário Oficial
Inscrições dos candidatos	De 28/06 a 19/07/2018(via internet)	www.gabrielexcelencia.net.br
Homologação dos candidatos inscritos	Até dia 27/07/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Recursos dos candidatos referentes às inscrições indeferidas	30 e 31/07/2018	Conforme Edital
Divulgação dos locais onde serão aplicadas as provas com os nomes de candidatos por Centro de Aplicação,	Até o dia 20/08/2018	Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes www.gabrielexcelencia.net.br



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

endereço e sala.		
Aplicação da prova objetiva	26/08/2018	Conforme local especificado na relação publicada
Divulgação do Gabarito Preliminar	29/08/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazos para recursos ao Gabarito	29 e 30/08/2018	Conforme Edital
Gabarito Definitivo	Até o dia 10/09/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Resultado Preliminar (Prova Objetiva)	Até o dia 24/09/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso (Prova Objetiva)	25 e 26/09/2018	Conforme Edital
Resultado do recurso (Prova Objetiva)	05/10/2018	Conforme Edital
Envio da Documentação para Prova de Análise Curricular (Somente para candidatos aos cargos de nível superior). Será considerado a data da postagem nas Agências dos CORREIOS	08 e 09/10/2018	Conforme Edital
Resultado da Prova de Análise Curricular	22/10/2018	www.gabrielexcelencia.net.br
Prazo para recurso	23 e 24/10/2018	Conforme Edital
Resultado de Recurso e Resultado Final	29/10/2018	Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes e /www.gabrielexcelencia.net.br

ANEXO III – MODELO DE CURRÍCULUM E TABELA DE PONTUAÇÃO

Cargo: _____ Código: _____

1. Dados Pessoais

Nome: _____ Data de nascimento: / /

3. Documentação

Identidade: _____ Data expedição: ____/____/____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

3. Tabela



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

DISCRIMINAÇÃO	NA ÁREA	LIMITES DE PONTOS	* PONTUAÇÃO
1 – Pós-Graduação			
1.1 – Especialização	1,5	3,0	
1.2 – Mestrado	3,0	3,0	
1.3 – Doutorado	6,0	6,0	
2 – Cursos ministrados na área do cargo com carga horária mínima de 40 horas / aula	0,5	1,0	
3 – Participações em cursos na área do cargo com carga horária mínima de 60 horas / aula	0,5	1,0	
4 – Experiência na função ou cargo 4.1 - A cada 12 meses no cargo ou função	1,0	5,0	
TOTAL			
Parecer do Analista			

* O quadro de pontuação deverá ser preenchido. Observações:

1. Nota máxima a ser atribuída: 10 (DEZ) pontos
2. A pontuação referente aos títulos de Pós-Graduação (item 1) é concomitante
- 3.

Assinatura do candidato

Listar documentação enviada conforme tabela de pontuação e da numeração expressa em cada folha.

IIIMPORTANTE:

01. É obrigatório o preenchimento dos dados desta folha, exceto, a tabela de pontuação, que fica a critério do candidato.
02. Não é necessário anexar cópia do RG, CPF, Certidão de Casamento ou Nascimento, Comprovante de Endereço.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

Para: Comissão de Concurso Público – GE/IE

EDITAL Nº 001/2018

CARGO: _____ CÓDIGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

P R E	01. CONTRA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ()	Ref. Prova objetiva (PO) 01
	02. CONTRA RESULTADO DA PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA ()	Nº da questão: _____ Gabarito oficial: _____



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

E N C H E R	03. CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR()	Resposta Candidato: ____
	04. OUTROS	

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Observações:01 – Preencher com letra legível e anexar preferencialmente referências bibliográficas para fundamentar sua contestação.
02 – Não será aceito recursos sem argumentação lógica e consistente. 03 – O recurso deve ser feito dentro do prazo previsto para cada etapa, sendo indeferidos liminarmente os recursos interposto no prazo de uma etapa já ultrapassada ou antecipada.

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – REQUERIMENTO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO: _____ CARGO: _____
_____ CÓDIGO DO CARGO _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO VI – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Estimular continuamente a organização comunitária, participando de reuniões e discussões sobre temas relativos à melhoria da qualidade de vida da população, visando a fortalecer o elo entre a comunidade e os serviços de saúde do Município; Informar aos integrantes da equipe de saúde as disponibilidades, necessidades e dinâmica social da comunidade e orientando-a quanto à utilização adequada dos serviços de saúde; Registrar nascimentos, doenças de notificação compulsória e de vigilância epidemiológica e óbitos ocorridos, assim como identificar e cadastrar todas as famílias de sua área de abrangência e todas as gestantes e crianças de 0 a 6 anos, através de visitas domiciliares; Atuar integrado às instituições governamentais, grupos e associações da comunidade; Executar, dentro de seu nível de competência, ações e atividades básicas de saúde tais como: acompanhamento a gestantes; desenvolvimento e crescimento infantil; incentivo ao aleitamento materno; garantia do cumprimento do calendário de vacinação que se fizerem necessárias ao controle de doenças diarreicas; infecções respiratórias agudas; alternativas alimentares; utilização de medicina popular; promoções de ações de saneamento e melhoria do meio ambiente e educação em saúde; Exercer outras responsabilidades que atendam o previsto no Parágrafo Único do Art. 3º da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

ENFERMEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

Executar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde em nível individual e coletivo, de acordo com os fundamentos teóricos da enfermagem e com as diretrizes do SUS, preferencialmente em unidades de saúde da família; Participar de capacitações, estudos e pesquisas visando o aperfeiçoamento da enfermagem e de acordo com as diretrizes do SUS; Executar atividades de vigilância à saúde; Participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as instituições para a implementação das ações, de acordo com as diretrizes do SUS; Participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Realizar procedimentos clínicos de enfermagem conforme protocolos do Município; executar outras atribuições que forem designadas pelo responsável da unidade onde estiver lotado.

NUTRICIONISTA

Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais; acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.

MÉDICO

Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em unidades de saúde e nas comunidades locais, realizando clínica ampliada; realizar atendimento ao paciente, emitir atestados, realizar procedimentos cirúrgicos; realizar encaminhamentos com o preenchimento dos prontuários; articular recursos Inter setoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; participar das reuniões de unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários; ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ao seu cargo. realizar consultas individuais para adolescentes e adultos de ambos os sexos; realizar procedimentos médicos individuais; realizar atendimento ao acidentado do trabalho; emitir atestado de óbito quando necessário para pacientes sob seu cuidado; realizar procedimentos cirúrgicos simples; fazer atendimento de urgência e emergência sempre que necessário; participar do desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos; atuar na prevenção de agravos e na redução dos danos causados pelos mesmos, utilizando-se de técnicas específicas; participar dos processos de vigilância à saúde através da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim; solicitar Interconsultas com especialistas.

DENTISTA

Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; realizar os procedimentos clínicos; realizar o tratamento integral, no âmbito básico para a população adstrita; encaminhar e orientar os usuários que apresentarem problemas mais complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as Equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal; supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Dentário, executar outras tarefas afins.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL/AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018

prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, executar outras tarefas afins.

MOTORISTA (TRANSPORTE ESCOLAR)

Conduz veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes, executar outras tarefas afins.

PSICÓLOGO

Procede ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, e laborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes, para a determinação de características afetivas, intelectuais emotoras e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional; emite parecer técnico, programa, desenvolve e acompanha serviços, participa de equipe multiprofissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Executar e/ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais. Executar e/ou supervisionar trabalhos topográficos e geofísicos; Estudar projetos, dando respectivo parecer; Dirigir e/ou fiscalizar a construção de edifícios e das obras complementares; Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, bem como obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural; Projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral; Realizar perícias e fazer arbitramento; Estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica, de usinas e as respectivas redes de distribuição; Examinar projetos e proceder vistorias de construção; Exercer atribuições relativas a engenharia de trânsito e técnicos em materiais; Examinar e fiscalizar obediência do Plano Diretor da Cidade; Possuir conhecimento da legislação aplicável; E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. Dirigir veículos oficiais para exercer atividades próprias do cargo, desde que devidamente habilitado, e autorizado por chefia ou autoridade superior. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; executar outras tarefas afins.

FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas; Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta utilização e manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, de acordo com normas de higiene e segurança para garantir a qualidade do serviço; Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública; Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos; Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica; Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública; Executar, propor outras atividades que contribuam para a eficiência de seu trabalho.

OPERADOR DE CADASTRO ÚNICO

Entrevistar pessoas para coleta de dados; preencher os Formulários do Cadastro Único tanto manualmente, quanto no sistema online; incluir dados no sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal CAIXA; alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família; proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas; transmitir os dados familiares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios; contactar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência; executar outras tarefas afins.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar moto niveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros, para realização da obra, de acordo com o especificado; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, executar outras tarefas afins.



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018
